

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2014

ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE CULTURAL - MÚSICA	Apoyo ao Supervisor Cultural em projetos sociais no que se refere a atividade cultural exigida na seleção, auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios, participar da seleção de instrutores e estagiários, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos instrutores e estagiários nas escolas estaduais públicas de ensino.
ASSISTENTE CULTURAL - DANÇA	
ASSISTENTE CULTURAL - TEATRO	
INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS	Participar da elaboração, aplicação e avaliação do Planejamento Pedagógico de cursos livres, artísticos e culturais; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para os cursos programados; Orientar as turmas, dirigir estudos e atividades dos alunos; Manter atualizados os diários de classe no que tange à frequência, conteúdos, resultados de avaliação, entregando-os ao Núcleo de Pedagogia nos prazos fixados; Cooperar e promover atividades que visem à melhoria do processo educativo e integração Escola-Família-Comunidade; Ser assíduo, pontual e manter conduta moral exemplar de modo a estimular positivamente seus alunos; Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Elaborar Plano de Ensino a partir do plano de curso que será desenvolvido no ano letivo; Registrar qualquer alteração ocorrida em relação ao aluno matriculado (desistência, transferência e inclusão do mesmo); Cumprir o calendário escolar, observando o total de aulas previstas e dadas, para verificação do conteúdo programático e da carga horária indicada no programa de curso; A reposição de aula deverá ser acertada em conjunto com a direção do projeto.
INSTRUTOR DE TEATRO	
INSTRUTOR DE DANÇA	
INSTRUTOR DE MÚSICA	
INSTRUTOR DE MÚSICA- FANFARRA	
INSTRUTOR DE CINEMA	
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
INSTRUTOR DE FOTOGRAFIA	
INSTRUTOR DE DIGITALIZAÇÃO	
ADMINISTRADOR	
PEDAGOGO	Elaborar ementas didático-pedagógicas, elaborar relatórios, participar de reuniões com órgãos gestores de projeto cultural. Supervisionar atividades culturais em escolas e Centros Socioeducativos (alunos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas), acompanhar o desempenho dos alunos em projetos culturais, acompanhar a elaboração do plano de aula e planejamento das atividades culturais nas escolas, resolver situações problema referente às questões didático-pedagógicas.
SUPERVISOR CULTURAL	Supervisionar e acompanhar a execução das atividades culturais realizadas em escolas da rede pública estadual e o desempenho dos alunos em projetos culturais; elaboração de relatórios, participação em reuniões com órgãos gestores do projeto, planejam e administram as equipes de estagiários de apoio e coordenação, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem, estratégias para cumprimento de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para a execução de serviços, bem como, seu desenvolvimento profissional, controlam a frequência dos estagiários e instrutores.
SUPERVISOR CULTURAL - TEATRO	Coordenar projetos sociais no que se refere a atividade cultural exigida na seleção, elaboração de ementa didático-pedagógicas, elaborar relatórios, seleção dos instrutores e estagiários, conhecer e fazer cumprir os planos de aula, participar da elaboração, fazer cumprir o calendário e carga horária nas escolas, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos instrutores e estagiários.
SUPERVISOR CULTURAL - MÚSICA	Coordenar projetos sociais no que se refere a atividade cultural exigida na seleção, elaboração de ementa didático-pedagógicas, elaborar relatórios, seleção dos instrutores e estagiários, conhecer e fazer cumprir os planos de aula, participar da elaboração, fazer cumprir o calendário e carga horária nas escolas, acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos instrutores e estagiários.
SUPERVISOR CULTURAL - DANÇA	
SUPERVISOR CULTURAL - CINEMA	
SUPERVISOR CULTURAL - ARTES VISUAIS	
SUPERVISOR CULTURAL - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	